

Portaria n.º 275/2016/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º - Retificar o Art. 1º, I, da Portaria n.º. 254/2016/GP/DETRAN-MT publicada no dia 29 de junho de 2016, de forma que, onde se lê: "I - Aos serviços de avaliações de aptidão física e mental serão cobrados o valor de R\$ 128,00 (cento e vinte e oito reais);", leia-se: "I - Aos serviços de avaliação psicológica serão cobrados o valor de R\$ 128,00 (cento e vinte e oito reais);"

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 14 de julho de 2016.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: b86f6a8e

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar